



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposta de inclusão do evento “Pescaria das Mulheres” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito/MS se justifica pela sua crescente relevância social, esportiva, turística e ambiental, consolidando-se como uma iniciativa que une propósito, tradição e transformação.

A “Pescaria das Mulheres” é o primeiro evento de pesca esportiva exclusivamente feminino do Estado de Mato Grosso do Sul e, a cada edição, reúne mais de 150 participantes em um ambiente de integração, superação e conexão com a natureza. Mais do que uma competição, o evento se tornou um espaço de fortalecimento do protagonismo feminino, onde mulheres demonstram, com sensibilidade e determinação, sua força, habilidade e paixão pelo esporte.

Em meio às águas e paisagens que tornam Bonito um dos destinos mais admirados do país, o evento também se destaca pelo compromisso com a sustentabilidade, promovendo práticas responsáveis como o “pesque e solte”, o respeito às normas ambientais e ações de conscientização, reforçando a importância de preservar hoje para garantir o amanhã.

Além de seu valor social e ambiental, a iniciativa impulsiona significativamente o turismo e a economia local, valorizando o trabalho de guias de pesca, empreendedores e toda a cadeia produtiva, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade do município como referência em turismo sustentável e experiências autênticas.

Assim, incluir a “Pescaria das Mulheres” no Calendário Oficial de Eventos de Bonito/MS é reconhecer a beleza de um movimento que vai além do esporte: é valorizar histórias, incentivar sonhos e reafirmar o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável, a valorização da mulher e a promoção de iniciativas que deixam marcas positivas na comunidade.

Michele da Cruz Flores

Vereadora





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº ___ DE ___ DE MAIO DE 2026

*Inclui o evento “Pescaria das Mulheres”
no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Bonito/MS e dá outras
providências.*

Autoria: Vereadora Michele Flores

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito - MS o evento denominado "Pescaria das Mulheres", a ser realizado anualmente no mês de agosto no Distrito Águas do Miranda.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

AB8D622C2C7942B88BE39FCA8B2B45FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/AB8D622C2C7942B88BE39FCA8B2B45FE>